



Parecer CLJR Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 10/2024

Autoria: Legislação, Justiça e
Redação
Nº do Protocolo: 82/2024
Protocolado em: 03/06/2024 08h00

Parecer ao Projeto de Lei que altera da Lei Municipal nº 351/2013 que dispõe sobre o parcelamento do solo fora do perímetro urbano e da expansão urbana para chacreamento pessoal de recreio, sua autorização e regularização.

I. INTRODUÇÃO

Este parecer trata do Projeto de Lei, que visa alterar a Lei Municipal nº 351/2013. A referida lei dispõe sobre o parcelamento do solo fora do perímetro urbano e da expansão urbana para chacreamento pessoal de recreio, sua autorização e regularização.

II. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei surge da necessidade de atualizar e ajustar a legislação municipal vigente às novas demandas e desafios relacionados ao uso do solo e à ocupação territorial fora do perímetro urbano. A proposta de alteração tem como objetivo garantir um desenvolvimento ordenado e sustentável, além de regularizar situações já consolidadas, proporcionando segurança jurídica e ambiental.

III. ANÁLISE DO PROJETO DE LEI





A análise do projeto foi realizada considerando os seguintes aspectos:

Compatibilidade com a legislação vigente: O projeto de lei está em consonância com as diretrizes do Plano Diretor do Município e com as normas ambientais federais e estaduais. Ele busca alinhar a legislação municipal às exigências atuais de uso e ocupação do solo, evitando conflitos e promovendo a harmonização normativa.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise detalhada, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, conclui que o Projeto de Lei apresenta avanços significativos para a gestão territorial do município.

V. RECOMENDAÇÕES

Recomendamos a aprovação do Projeto de Lei, com as seguintes considerações:

Reforçar a fiscalização: Garantir que o município disponha de recursos e pessoal qualificado para realizar a fiscalização contínua das áreas de chaceamento e expansão urbana.

Implementação de Programas de Educação Ambiental: Promover





programas de educação ambiental para os moradores das áreas regularizadas, visando à conscientização sobre a importância da preservação ambiental.

Apoio Técnico e Jurídico: Disponibilizar apoio técnico e jurídico aos proprietários para a regularização de suas propriedades, facilitando o processo e evitando entraves burocráticos.

Com estas recomendações, acreditamos que o Projeto de Lei contribuirá significativamente para o ordenamento territorial e para a qualidade de vida no município.

VI. CONCLUSÃO

Pelo exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação é favorável à aprovação do Projeto, considerando as recomendações apresentadas para a sua implementação eficaz e sustentável.

É o parecer.

Periquito, 03 de junho de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação





MUNICÍPIO DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



3

Emilson Pereira de Araújo
Vereador(a)

Huebson Artur Pereira
Vereador(a)

Sebastião Rogério Brandão
Vereador(a)

Documento assinado digitalmente por Sebastião Rogério Brandão, Emilson Pereira de Araújo, Huebson Artur Pereira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmperiquito.gouv.mg.gov.br/validador e informe o código **112VJ-U89N4-9BR16-FYFY-XLDLY** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



R. São Luiz, nº 195 - Centro - CEP 35.118-000 - PERIQUITO - MG - Contato: (33) 3322-9540 - Email: cmperiquito@yahoo.com.br - CNPJ nº 02.576.454/0001-30





MUNICÍPIO DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer CLJR Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 10/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 03/06/2024 17:20:41
Hash Interno: biecpa64ldm3zqox5hcwuocpqytxe4w6x8tdim5p



Chave de Verificação

II2VJ-U89N4-9BRJ6-FYF9Y-XLDLY

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmperiquito.gvouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
766.***.***-72	Sebastião Rogerio Brandão	Assinado em 03/06/2024 17:23
797.***.***-78	Emilson Pereira de Araújo	Assinado em 03/06/2024 17:22
085.***.***-84	Huebson Artur Pereira	Assinado em 03/06/2024 17:22

Documento assinado digitalmente por Sebastião Rogerio Brandão, Emilson Pereira de Araújo, Huebson Artur Pereira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmperiquito.gvouvidoria.com.br/validador e informe o código **II2VJ-U89N4-9BRJ6-FYF9Y-XLDLY** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

